DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. 178

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 18/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180018
BB Nº 735028

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180018, PROCESSO VIPROC Nº 6005873/2018, destinado à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP e 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, a qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I: AUTOBRAND COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ Nº 13.287.304/0001-23, **no valor global de R$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais)**, EMPRESA VENCEDORA DO LOTE II: CEARÁ DIESEL S/A, CNPJ Nº 63.388.441/0001-22, **no valor global de R$ 139.459,00 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)** e NÃO TEVE EMPRESA VENCEDORA NO LOTE III (MOTOCICLETA), O QUAL FOI DESERTO.
Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 10 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ Fls 180

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 61, de 13 de setembro de 2018.

Regulamenta o art. 5º da Lei Complementar nº 171 de 29 de dezembro de 2016.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o teor do art. 97-A, III, da Lei Complementar 80/94, 148-A da Constituição do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 171, de 29 de dezembro de 2016 que prevê a majoração, em parcelas, por ato normativo interno do Defensor Público Geral, até o limite do Anexo III;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 5º da Lei Complementar nº171, de 29 de dezembro de 2016, determina que as parcelas de acréscimos devem ser fixadas no mês de setembro de cada ano; e

CONSIDERANDO a necessidade de convalidação, por meio da conversão, a Instrução Normativa nº 43/2017, ante a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará no processo nº 04182/2018-4, consoante Resolução nº 3490/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar e instituir a alteração de subsídios, no mês de setembro, em 1 (uma) parcela, a ser acrescida em valores e data estabelecidos no Anexo Único desta Instrução Normativa, em cumprimento ao art. 5º da Lei Complementar nº 171 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de setembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral

ANEXO ÚNICO
TABELA DE SUBSÍDIOS

TABELA VENCIMENTAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS	
Classe	**Subsídio a partir de 13/09/2018**
Defensor Público de 2º Grau	29.491,71
Defensor Público de Entrância Final	28.017,13
Defensor Público de Entrância Intermediária	26.616,27
Defensor Público de Entrância Inicial	25.285,47

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 18/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180018
BB Nº 735028

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180018, PROCESSO VIPROC Nº 6005873/2018, destinado à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP e 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, a qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I: AUTOBRAND COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ Nº 13.287.304/0001-23, **no valor global de R$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais)**, EMPRESA VENCEDORA DO LOTE II: CEARÁ DIESEL S/A, CNPJ Nº 63.388.441/0001-22, **no valor global de R$ 139.459,00 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)** e NÃO TEVE EMPRESA VENCEDORA NO LOTE III (MOTOCICLETA), O QUAL FOI DESERTO.
Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 10 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará